## ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos Sete dias do mês de junho de 2023, às 10h (dez horas), na Rua José Kairala, N°. 072 – Bairro Raimundo Chaar – Brasiléia – AC reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, (Resolução 02/CEKJK/2023 de 18/04/2023 Publicação no DOE-AC Nº. 13.514 de 18/04 de 2023), estando presente o Senhor Ignácio Silvestre Arauz Ruiz, a Senhora Esmerinda Santiago de Souza e a senhora Lusinete Rodrigues de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes a CARTA CONVITE Nº 02/2023 - regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a Aquisição de Serviços e Reparos, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala, no município de Brasiléia-AC, conforme solicitação da Comissão permanente através da Carta Convite nº 02/2023. Retirou cópia do instrumento convocatório as SOUZA E LOPES LTDA, DOMÍNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E MB RESOLVE. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou o envelope e em seguida procedeu à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura do envelope PROPOSTA DE PRECO da empresa concorrente, dispondo a proposta apresentada para conferência e análise pelos demais membros da Comissão de Licitação. Isto feito, e estando a referida proposta de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O item de nº 1 foi cotado apenas por duas empresas, por esse motivo não será possível a execução do mesmo. A empresa MB RESOLVE foi vencedora dos itens 2, 3 e 4 do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de R\$ 17.948,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais). Por tanto, tornando-se valido o processo licitatório com base na Lei 8666/93 Art. 22 § 7°. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e lavrou a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

Assinaturas:

Ignácio Silvestre Arauz Ruiz Presidente da CPL

Lusinete Rodrigues de Oliveira Membro da Comissão Esmerinda Santiago de Souza **Membro da Comissão**